

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO:

Diex N°

NE.....

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Dispensa Fracassada
N° 90010/24

SEÇÃO

2024

INTERESSADO... Órgãos de Controle Interno e Externo, por intermédio do Setor de Conformidade de Registro de Gestão / Suporte Documental da UG.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SALC/ B ADM GU NATAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

ANEXOS UG PRIMÁRIA _____
PROCESSO COMPLETO DA 2024NE ____, DE 24 / 06 / 24
UG SECUNDÁRIA _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SUP DOC		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Em 24 de junho de 2024, nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Everton Simião dos Santos', with a stylized flourish at the end.

EVERTON SIMIÃO DOS SANTOS – SD EV

Auxiliar da SALC B Adm Gu Natal

FL. Nº 001
 

Selecção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Seleção de fornecedores - Adjudicação/ Homologação

Online 

Dispensa Eletrônica N° 90010/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL 



Disputa



Julgamento



Habilitação




Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Exibindo 1 registro(s)

Todos os Itens 

1 ARMÁRIO AÇO

Fracassado

Qtdde solicitada 10

Valor estimado (unitário) R\$ 899,1600

Negociação: Encerrada



DISPENSA FRACASSADA



ÍNDICE

ORD.	DOCUMENTO
01	CAPA
02	TERMO DE ABERTURA
03	DIEx nº 33 -Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal
04	PESQUISA DE PREÇO (COMPRAS.GOV.COM)
05	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS
06	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2024
07	NOTA DE CRÉDITO 2024NC4008064



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

SETOR DE MATERIAL B ADM GU NATAL

PROCESSO N.º EB: 64241.003660/2024-78

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Em 16 de maio de 2024, nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Adm Gu Ntal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar lavrei o presente termo.

Do que para constar, lavrei o presente termo.

Quartel em Natal, 16 RN, abril de 2024.

Paulo Romeu M. Costa
PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 2º Sgt
Auxiliar do setor de material da B Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº 33-Almox/Div Ap/B Adm Gu Natal

Natal EB:64241.003660/2024-78

Natal-RN, 10 de maio de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao OD Base Adm Gu Natal

Assunto: Aquisição de Material permanente

Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Dispensa de licitação				
Ord.	Descrição	Und	Qtd	Total
1	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,24 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABI, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS.	Unid	10	R\$ 899,16
TOTAL				R\$ 8.991,60

2. Justificativa para a aquisição:

Aquisição de material de consumo, objeto desta contratação, a necessidade de atender às seções da Base Administrativa da Guarnição de Natal, com objetivo de manter o desempenho das atividades administrativas desta Organização Militar.

PAULO NEIR SILVA IPNCHIMA – S Ten

Encarregado do Setor de Material

BRUNO ROBERTO MURILLO – Ten Cel

Fiscal Adm B Adm Gu Natal

Termo de Referência 29/2024

FL. Nº 07


Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO	16/05/2024 09:48 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações


Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		:64241.003660/2024-78

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de armário de aço tipo guarda-roupas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,24 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABI, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS	463054	Unid	10	R\$ 899,16	R\$ 8.991,60

FL. Nº 08


1.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação visa alcançar a melhoria do alojamento de Cabos e Soldados da Base Adm Gu Natal no tocante acondicionamento e à guarda de itens de uso pessoal.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1 O desfazimento de qualquer material gerado para uso no EB deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e gerenciado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final.

4.2.2. Para cumprir essa obrigação legal, a empresa que irá fazer o descarte dos resíduos deverá dar prioridade à destinação final ambientalmente adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético e por último a disposição final em aterros sanitários visando mitigar danos adversos ao meio ambiente e os riscos à saúde pública. Caso os resíduos sejam reaproveitados fora do EB, os resíduos devem ser descaracterizados.

4.2.3. O material licitado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (Restriciton of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), CHUMBO (Pb), dentre outros.

4.2.4. Na presente contratação só serão admitidos marcas e modelos que se enquadrem na especificação técnica Nr 50/2020 - D Abst (disponível em <http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/44-alojamento>).

4.2.3. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.4. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.5. Na presente contratação não foi adotado a indicação de marca(s).

4.2.6. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica (s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas pertinentes.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.2. O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contado da notificação da emissão da Nota de Empenho, em remessa única. No regime de fornecimento Integral.


5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Rua Almino Afonso nº 12, Bairro: Ribeira, Natal - RN, CEP 59012-010

- Horário para entrega: - De segunda a quinta-feira das 09:00h às 16:30h, e às sextas feiras das 08:00h às 12:00h.

5.5. Para o desembarque do material, a empresa deverá realizá-lo por meios próprios no local determinados pelo fiscal de contrato dentro do perímetro da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

FL. Nº 10


5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.


5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FL. Nº 

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

FL. Nº 10
[assinatura]

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias** úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária por ser tratar de um índice abrangente de preços, incluindo não só pregos ao consumidor (IPC) mas também ao produtor (IPA) e custos de construção (INCC).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FL. Nº 19
19

FL. Nº JS

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

FL. N° 47

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.27. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.36.1 Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

FL. Nº 28

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.39.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.39.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.3. Deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

8.4.4. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

8.4.5. Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social /nome do órgão e o CNPJ); 8.30.1.4 Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

8.4.6. Quantidade fornecida;


8.4.7. Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 20% (vinte por cento) da quantidade estimada para cada item licitado.

8.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

FL. Nº 19


8.5.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 8.991,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.991,60 (**oito mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

FL. Nº 20
~~20~~

9.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

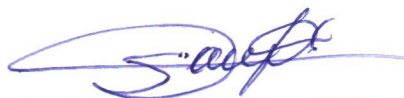
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. **Gestão/Unidade:** [160342];
- II. 2. **Fonte de Recursos:** [DGO];
- III. 3. **Programa de Trabalho:** [171460];
- IV. 4. **Elemento de Despesa:** [449000];
- V. 5. **Plano Interno:** [I3FUNADOM];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Natal-RN, 30 de abril de 2024.



PAULO NEIR SILVA IPUÇIMA - S Ten

Encarregado do Setor de Material

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



PAULO NEIR SILVA IPUÇIMA

Equipe de apoio

Paulo Romeu M. Costa
PAULO ROMEU MESQUITA COSTA
Equipe de apoio

FL. Nº 21
[Handwritten signature]

№ 92/10

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

15/05/24 15:09 USUARIO: BRUNO
DATA EMISSAO : 09Abr24 VALORIZACAO : 09Abr24 NUMERO : 2024NC008064
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

ATD 50% - CONTINUAÇÃO DA COTA 3/6 FUNADOM PARA AQS DE MATERIAIS PERMANENTES.
DOC DE REFERENCIA DIEM NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23
EMPENHO 31 MAI 24.ATD BA ADM GU N.

MON. TRANSFERENCIA :

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300083	1	171460	1000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : 06468674158 - FABIO LIMA UG : 160073 09Abr24 14:50
PF1-AJUDDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

MD a

19/089



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 2º SGT, Auxiliar do Setor de Almoarifado, Idt Nr 011.475.845-1, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B Adm Gu Natal não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal - RN, 16 de maio de 2024.

Paulo Romeu M. Costa


PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 2º SGT
Auxiliar do Setor de Almoarifado

CONFIRMO:

Dorneles Caciانو de Oliveira Júnior
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - CEL
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

10	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.148.0000	12/12/2023	Sim
11	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 810.0000	08/12/2023	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.189.5800	07/12/2023	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 886.9900	04/12/2023	Sim
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 866.7400	04/12/2023	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 575.0000	30/11/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 683.0000	20/11/2023	Sim
17	I	PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 978.9600	13/11/2023	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 850.0000	01/11/2023	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	38	Unidade	R\$ 830.0000	01/11/2023	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.998.5200	25/10/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 1.940.0000	24/10/2023	Sim
22	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.040.0000	19/10/2023	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 889.0000	11/10/2023	Sim
24	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 853.9900	02/10/2023	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 958.0000	22/09/2023	Sim
26	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 950.0000	18/09/2023	Sim
27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 2.400.0000	11/09/2023	Sim
28	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.660.0000	11/09/2023	Sim
29	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 1.900.0000	11/09/2023	Sim
30	I	PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 746.5400	11/09/2023	Sim
31	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.186.0000	05/09/2023	Sim
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 840.0000	04/09/2023	Sim
33	I	PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 700.0000	16/08/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 800.0000	07/08/2023	Sim
35	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 877.0000	03/08/2023	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 672.0000	01/08/2023	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 967.2600	28/07/2023	Sim
38	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 770.0000	28/07/2023	Sim
39	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.026.0000	10/07/2023	Sim
40	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.555.5000	05/07/2023	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br PREFEITURA DE LONDRINA - PR -	5	Unidade	R\$ 1.090.0000	28/06/2023	Sim

42	I	Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 845.0000	17/05/2023	Sim
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1100.0000	12/05/2023	Sim

FL. N° 26


Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 03/05/2024 11:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

FL. N^o 27
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DISPENSA 90010/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de armário de aço tipo guarda-roupas
Entrega de propostas: De 22/05/2024 às 16:32 até 27/05/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2024 às 15:30:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
27/05/2024 às 15:30:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	Proposta desclassificada
43.230.932/0001-33 - RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA	Sim	R\$ 899,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

27/05/2024 14:59:30 48.489.837/0001-72 R\$ 829,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/05/2024 15:00:09	O item 1 teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2024 15:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	27/05/2024 15:34:50	Sr(a). fornecedor(a), solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como da documentação (certidões) necessárias para a habilitação.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	27/05/2024 15:35:34	Sr. Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Sr(a). fornecedor(a), solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como da documentação (certidões) necessárias para a habilitação..
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	28/05/2024 09:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72.
Sistema para o participante 16.633.511/0001-80	28/05/2024 09:52:36	Sr. Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Sr(a). fornecedor(a), solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como da documentação (certidões) necessárias para a habilitação..
pelo participante 16.633.511/0001-80	28/05/2024 11:09:53	diante o alto custo de transporte para a região , solicito declinar
pelo participante 16.633.511/0001-80	28/05/2024 11:09:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:57 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80.
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	28/05/2024 11:41:23	Sr. Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como das certidões necessárias para a habilitação..
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	28/05/2024 14:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33.

31/05/2024 08:53

3 de 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	28/05/2024 14:13:09	Sr. Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Prorrogado por mais 1h, devido contato telefônico..
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	28/05/2024 15:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33.
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	28/05/2024 15:10:19	Sr. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	28/05/2024 15:18:42	você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa:
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	28/05/2024 15:39:15	Sr. Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como das certidões necessárias para a habilitação..
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	28/05/2024 15:40:22	Sr. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/05/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como das certidões necessárias para a habilitação..
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	28/05/2024 15:41:57	fornecedor ja estava desclassificado
pelo participante 08.920.924/0001-18	28/05/2024 15:57:47	Boa tarde! Sr. pregoeiro
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	28/05/2024 16:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18.
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	28/05/2024 16:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 28/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33.
pelo participante 08.920.924/0001-18	28/05/2024 16:01:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18, mantendo R\$ 899,1600.
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	28/05/2024 16:05:50	Sr. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 29/05/2024. Justificativa: Prorrogado devido contato telefônico..
pelo participante 08.920.924/0001-18	28/05/2024 16:35:39	Estamos com problema na emissão da certidão federal, que provavelmente só irá resolver sexta feira, sendo assim solicitamos a nossa desclassificação.
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	29/05/2024 09:38:09	Sr. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18, pediu a sw O Sr. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		/0001-18, pediu a desclassificação devido a uma pendência na emissão da certidão federal.
Sistema para o participante 08.920.924/0001-18	29/05/2024 09:39:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:39:04 de 29/05/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.547.701/0001-13	29/05/2024 09:45:01	Sr. Fornecedor 50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS, CNPJ 50.547.701/0001-13, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Esse é o valor máximo estimado que temos para adquirir os
pelelo participante 50.547.701/0001-13	29/05/2024 09:53:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS, CNPJ 50.547.701/0001-13. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS, CNPJ 50.547.701/0001-13, mantendo R\$ 1.000,0000.
Sistema para o participante 43.848.003/0001-92	29/05/2024 10:10:30	Sr. Fornecedor 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, CNPJ 43.848.003/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Esse é o valor máximo estimado que temos para adquirir os materiais.
pelelo participante 43.848.003/0001-92	29/05/2024 10:14:28	Prezados, infelizmente não teremos como reduzir o valor para o valor estimado.
pelelo participante 43.848.003/0001-92	29/05/2024 10:14:49	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, CNPJ 43.848.003/0001-92. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, CNPJ 43.848.003/0001-92, mantendo R\$ 2.000,0000.
Sistema para o participante 44.350.738/0001-54	29/05/2024 10:25:50	Sr. Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Esse é o valor máximo estimado que temos para adquirir os materiais..
pelelo participante 44.350.738/0001-54	29/05/2024 10:45:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54, mantendo R\$ 2.000,0000.
Sistema para o participante 34.982.586/0001-59	29/05/2024 10:47:33	Sr. Fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Esse é o valor máximo estimado que temos para adquirir os materiais..
pelelo participante 34.982.586/0001-59	29/05/2024 10:47:52	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59, mantendo R\$ 2.500,0000.
Sistema para o participante 51.643.485/0001-72	29/05/2024 10:53:13	Sr. Fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Esse é o valor máximo estimado que temos para adquirir os materiais.
pelelo participante 51.643.485/0001-72	29/05/2024 10:58:32	Prezado, bom dia. O preço é inexequível. Declino do item. Obrigado.
Sistema para o participante 51.643.485	29/05/2024 10:59:24	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72. Motivo:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-72		Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	29/05/2024 11:00:30	Sr. Fornecedor GOV NEGOCIOS LTDA, CNPJ 52.846.436/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Esse é o valor máximo estimado que temos para adquirir os materiais..
pelo participante 52.846.436/0001-08	29/05/2024 11:23:02	Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), infelizmente, não conseguiremos atender à solicitação. Para evitar qualquer atraso no processo, gostaria de pedir a gentileza de prosseguir com a desclassificação
Sistema para o participante 52.846.436/0001-08	29/05/2024 11:28:56	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GOV NEGOCIOS LTDA, CNPJ 52.846.436/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/05/2024 15:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2024 15:00:09	Item teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/05/2024 15:00:09	Item encerrado para lances.
27/05/2024 15:35:34	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 09:00:00. Motivo: Sr(a). fornecedor(a), solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como da documentação (certidões) necessárias para a habilitação..
28/05/2024 09:51:26	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 829,0000. Motivo: Desclassificado após solicitação do próprio fornecedor após contato telefônico motivado pelo não envio da documentação solicitada no "compas".
28/05/2024 09:52:36	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 12:00:00. Motivo: Sr(a). fornecedor(a), solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como da documentação (certidões) necessárias para a habilitação..
28/05/2024 11:09:57	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 11:39:15	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 879,0000. Motivo: Desclassificado após solicitação do próprio fornecedor após contato telefônico motivado pelo não envio da documentação solicitada no "compas".
28/05/2024 11:41:23	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como das certidões necessárias para a habilitação..
28/05/2024 14:13:09	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 15:00:00. Motivo: Prorrogado por mais 1h, devido contato telefônico..
28/05/2024 15:09:34	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 899,0000. Motivo: Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 43.230.932/0001-33 - RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA.

Data/Hora	Descrição
28/05/2024 15:10:18	Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 convocado para negociação de valor.
28/05/2024 15:39:15	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 16:00:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como das certidões necessárias para a habilitação..
28/05/2024 15:40:22	Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/05/2024 16:00:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada bem como das certidões necessárias para a habilitação..
28/05/2024 16:01:03	Negociação encerrada. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 manteve R\$ 899,1600.
28/05/2024 16:05:50	Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/05/2024 10:00:00. Motivo: Prorrogado devido contato telefônico..
29/05/2024 09:39:04	Convocação do fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 para envio de anexos cancelada automaticamente.
29/05/2024 09:39:04	Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 899,1600. Motivo: Sr. Fornecedor BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ 08.920.924/0001-18, pediu a desclassificação devido a uma pendência na emissão da certidão federal..
29/05/2024 09:45:01	Fornecedor 50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS, CNPJ 50.547.701/0001-13 convocado para negociação de valor.
29/05/2024 09:53:18	Negociação encerrada. Fornecedor 50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS, CNPJ 50.547.701/0001-13 manteve R\$ 1.000,0000.
29/05/2024 10:09:37	Fornecedor 50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS, CNPJ 50.547.701/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor..
29/05/2024 10:10:30	Fornecedor 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, CNPJ 43.848.003/0001-92 convocado para negociação de valor.
29/05/2024 10:14:49	Negociação encerrada. Fornecedor 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, CNPJ 43.848.003/0001-92 manteve R\$ 2.000,0000.
29/05/2024 10:25:09	Fornecedor 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES, CNPJ 43.848.003/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: . A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor..
29/05/2024 10:25:50	Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54 convocado para negociação de valor.
29/05/2024 10:45:37	Negociação encerrada. Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54 manteve R\$ 2.000,0000.
29/05/2024 10:46:40	Fornecedor 44.350.738 JADER MATIAS FREITAS FERREIRA, CNPJ 44.350.738/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor..
29/05/2024 10:47:33	Fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59 convocado para negociação de valor.
29/05/2024 10:47:52	Negociação encerrada. Fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59 manteve R\$ 2.500,0000.

Data/Hora	Descrição
29/05/2024 10:51:00	Fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.500,0000. Motivo: A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor..
29/05/2024 10:53:13	Fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72 convocado para negociação de valor.
29/05/2024 10:59:24	Convocação de negociação de valor do fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72 encerrada automaticamente.
29/05/2024 10:59:24	Fornecedor LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ 51.643.485/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.000,0000. Motivo: A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor.
29/05/2024 11:00:30	Fornecedor GOV NEGOCIOS LTDA, CNPJ 52.846.436/0001-08 convocado para negociação de valor.
29/05/2024 11:28:56	Convocação de negociação de valor do fornecedor GOV NEGOCIOS LTDA, CNPJ 52.846.436/0001-08 encerrada automaticamente.
29/05/2024 11:28:56	Fornecedor GOV NEGOCIOS LTDA, CNPJ 52.846.436/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.000.000,0000. Motivo: A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor.
29/05/2024 11:28:56	Item fracassado no julgamento / habilitação.
31/05/2024 08:53:02	Item homologado.